

CIRCULAÇÃO DE CÃES EM PRAIA DO RIO DE JANEIRO E A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

VI CISP VET - Congresso Iberoamericano de Saúde Pública Veterinária, 6ª edição, de 23/09/2024 a 25/09/2024
ISBN dos Anais: 978-65-5465-115-8

ALMEIDA; Juliana Ferreira de ¹, SERRA; Cathia Maria Barrientos ²

RESUMO

A permanência e a circulação de cães nas praias do município do Rio de Janeiro devem seguir normas da Lei Municipal 6.642, de 24 de setembro de 2019, que inclusive pode, pelo Poder Público, delimitar faixas de areias para isso. É exigido, por exemplo, que os cães estejam vacinados, livres de zoonoses e usando coleiras nas praias assim como nas calçadas próximas às areias das praias. Cães que circulem sem coleira podem representar risco de acidentes às pessoas e a outros animais, uma vez que o comportamento exploratório no ambiente, com diferentes experiências sensoriais, pode os estimular a reagir de diferentes maneiras frente aos desafios e perigos, como morder, arranhar e até fugir. Outro problema é a defecação na areia da praia, que no caso do animal solto, o responsável pode não observar o ato e não recolher as fezes. O objetivo foi observar o uso de coleira em cães em um local público. O local escolhido foi uma praia localizada na Zona Sul do município do Rio de Janeiro, no bairro da Urca, a Praia Vermelha. Utilizou-se a metodologia de estudo epidemiológico observacional, com visita de duas horas de duração, totalizando 25 visitas entre janeiro e agosto de 2024. Para cada visita eram contados os cães com e os sem coleira na areia da praia, e os dados eram registrados em ficha epidemiológica. Os dados foram tabulados em planilha do Excel[®] e analisados. Das 25 visitas realizadas, 74,7% (80/107) dos cães estavam com coleira e 25,2% (27/107) sem coleira. A partir da análise dos dados coletados ficou evidenciado que alguns tutores ainda desconhecem ou negligenciam norma sobre o uso obrigatório de coleira disposta em lei municipal. É fundamental uma ação fiscalizatória nas praias assim como ações continuadas de educação da sociedade para o conhecimento e o cumprimento de normas que visem a proteção de pessoas, animais e meio ambiente.

PALAVRAS-CHAVE: lei, guarda responsável, praia

¹ Universidade Federal Fluminense, juliana_almeida@id.uff.br

² Universidade Federal Fluminense, cserra@id.uff.br